



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	43\$

A vulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior :

Portaria n.º 8:968 — Designa a constituição heráldica das armas, selo e bandeira da Câmara Municipal de Beja.

Ministério da Marinha :

Despacho ministerial pelo qual se esclarecem as condições 2.ª e 3.ª do artigo 84.º do Estatuto dos Officiais da Armada (tirocínios dos oficiais da armada).

Ministério dos Negócios Estrangeiros :

Aviso — Torua público ter o Brasil aderido à Convenção internacional sobre linhas de carga, assinada em Londres em 5 de Julho de 1930.

Ministério das Colónias :

Declarações de terem sido, por despachos ministeriais, concedidas autorizações para serem utilizadas, independentemente do vencimento dos respectivos duodécimos, várias dotações orçamentais.

Ministério da Educação Nacional :

Decreto n.º 28:568 — Autoriza o pagamento do aumento legal da renda do prédio ocupado pela Escola Comercial Mousinho da Silveira e pela oficina de serralharia da Escola Infante D. Henrique, ambas do Pôrto, e respeitante ao período decorrido de 20 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 1937 e Janeiro de 1938.

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba do orçamento.

a cabeça do touro acompanhadas por duas águias estendidas de negro. Em contrachefe, um castelo de vermelho, aberto e iluminado de prata. Coroa mural de prata de cinco tórres. Listel branco com os dizeres «Cidade de Beja».

Sêlo: circular, tendo ao centro as peças das armas, sem indicação dos esmaltes. Em volta, dentro de círculos concêntricos, os dizeres «Câmara Municipal de Beja».

Bandeira: quarteada de vermelho e de negro. Cordões e borlas dos mesmos esmaltes.

Ministério do Interior, 4 de Abril de 1938.— O Ministro do Interior, *Mário Pais de Sousa*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Repartição do Gabinete

Estatuto dos Officiais da Armada

Nos termos do artigo 185.º do decreto n.º 28:211, de 23 de Novembro de 1937, se publica o seguinte:

Despacho

1) Os tirocínios referidos nas condições 2.ª e 3.ª do artigo 84.º só podem ser realizados encontrando-se o oficial em comissão ordinária da arma, salvo tratando-se de engenheiros construtores navais, que os podem realizar também na comissão extraordinária prevista no § 1.º do artigo 39.º

2) Para que um embarque de um oficial dê lugar à contagem de tirocínios é indispensável que esse oficial pertença à guarnição do navio ou da força naval em que o navio estiver integrado e desempenhe a bordo as funções que competem, para o seu posto e classe, aos oficiais da lotação do navio ou da força naval.

Ministério da Marinha, 21 de Março de 1938.— O Ministro da Marinha, *Manuel Ortins de Bettencourt*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Portaria n.º 8:968

Atendendo ao que representou a Câmara Municipal do concelho de Beja e tendo em vista o parecer da comissão de heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, aprovar, nos termos do § único do artigo 13.º do Código Administrativo, a constituição heráldica das armas, selo e bandeira daquele Município, que é conforme segue:

Armas: de ouro com uma cabeça de touro de negro realçado de prata, visto de frente. Em chefe, as quinas antigas de Portugal de azul carregadas por cinco besantes de prata em aspa. As quinas e

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos

De ordem superior se faz público que, segundo informa a Embaixada Britânica, o Brasil aderiu em 31 de Dezembro de 1937 à Convenção internacional sobre linhas de carga, assinada em Londres em 5 de Julho de 1930. De harmonia com o artigo 23.º da mesma Convenção,